



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**  
**MINAS GERAIS**

**APROVADO**

21 / 02 / 2017

*Omara Bassani*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE  
PRESIDENTE

INDICAÇÃO 007/2017

**ASSUNTO:** Isenção de passagem de ônibus intermunicipal a idosos.

**REQTE:** Ivan Soares Pullig

**REQDO:** Prefeito Municipal

Senhora Presidente,

REQUEIRO, após aprovação no termo regimental, indicar ao Poder Executivo Municipal, providências no sentido de estudos para viabilizar a gratuidade nos transportes públicos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade da nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que nossos idosos, precisam se deslocar de Bairros e Distritos de nossa cidade para realizar vários serviços que se encontram no Centro de Volta Grande, inclusive para virem à busca de remédios e de atendimento médico.

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal em seu artigo 230 diz "que estabelece ser dever do estado garantir aos idosos a gratuidade no transporte coletivo urbano"

CONSIDERANDO, que o Estatuto do Idoso, diz "aos maiores de 65 anos fica assegurada a gratuidade dos transportes públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares".

Desta forma, solicito a maior brevidade possível para o atendimento do acima exposto.

Certo pelo acatamento deste pleito, subscrevo-me.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 21 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

*Ivan Soares Pullig*

IVAN SOARES PULLIG

Vereador